



LEI MUNICIPAL Nº. 1.113 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.096/2024, de 13/11/2024 - Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências”..

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso e suas atribuições que lhe confere o artigo 75, V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o inciso I, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.096/2024, de 13 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária para o exercício de 2025, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64;”

(...)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro de 2025.

ED WANDER PINTO
Prefeito Municipal